



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.144-J/2022 – 01/06/2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 194.690,00 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 120.020,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	<b>20,00</b>
08.04.16.482.0021.1.003 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	20,00

**III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Convênio: 26.494/2019 - AGEHAB)**

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	<b>120.000,00</b>
08.04.16.482.0021.1.003 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	120.000,00

**2 - INCLUI..... R\$ 74.670,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	<b>74.670,00</b>
08.04.16.482.0021.1.003 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	74.670,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>194.690,00</b>
---	------------	-------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 120.020,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	<b>20,00</b>
08.04.16.482.0021.1.002 - 335043 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	5,00
08.04.16.482.0021.1.002 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	5,00
08.04.16.482.0021.1.002 - 449051 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	10,00

**III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	<b>120.000,00</b>
08.04.....	R\$	120.000,00

**2 - INCLUI.....** R\$ **74.670,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

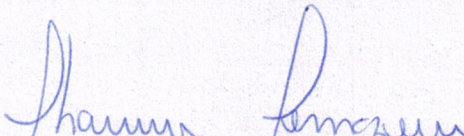
Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	<b>74.670,00</b>
08.04.16.482.0021.1.002 - 339030 - 00.01.0030 (0030).....	R\$	5,00
08.04.16.482.0021.1.002 - 339036 - 00.01.0030 (0030).....	R\$	5,00
08.04.16.482.0021.1.002 - 339039 - 00.01.0030 (0030).....	R\$	10,00
08.04.16.482.0021.1.003 - 449051 - 00.01.0027 (0027).....	R\$	74.620,00
08.04.16.482.0021.1.002 - 449051 - 00.01.0030 (0030).....	R\$	20,00
08.04.16.482.0021.1.002 - 449061 - 00.01.0030 (0030).....	R\$	10,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....** R\$ **194.690,00**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal